



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1195/2000

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO NA LOCALIDADE DA PATITIBA, EM
PARATY/RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA JOÃO CONCEIÇÃO DA SILVA, conhecido como João da Lancha, o novo largo aterrado sobre o Canal da Patitiba, ao lado da Pizzaria Araguaia, no Bairro Patitiba, em Paraty/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 24 DE AGOSTO DE 2000.


BENEDITO MELO
Prefeito